

Chamada Interna de Seleção de Bolsistas – PDA 2026

O Programa de Desenvolvimento Acadêmico torna pública a seleção de bolsista para atuar em projetos selecionados pelo Edital PDA 2026 vinculados ao Grupo de Pesquisa em Fisiologia – GPFis/Unipampa sob coordenação da profa. Pâmela Billig Mello Carpes.

1. Dados da Bolsa:

1.1 Modalidade: Monitoria em Componente Curricular

Orientadora: Pâmela Billig Mello Carpes

Título do Projeto: Monitoria em Fisiologia Humana I

Modalidade de bolsa: 20 horas semanais

Valor da bolsa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)/mês.

Vigência: 8 meses (previsão maio-dezembro/2026).

1.2 Modalidade: Projeto de ensino

Orientadora: Pâmela Billig Mello Carpes

Título do Projeto: IMPACTO DA COMBINAÇÃO DE METODOLOGIAS EDUCATIVAS INOVADORAS NA APRENDIZAGEM DE FISILOGIA HUMANA DE ACADÊMICOS DA ÁREA DA SAÚDE

Modalidade de bolsa: 20 horas semanais

Valor da bolsa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)/mês.

Vigência: 8 meses (previsão maio-dezembro/2026).

1.3 Modalidade: Extensão

Orientadora: Pâmela Billig Mello Carpes

Título do Projeto: POPNEURO: Ações para divulgação e popularização da neurociência junto à comunidade escolar de Urugaiana/RS

Modalidade de bolsa: 20 horas semanais

Valor da bolsa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)/mês.

Vigência: 8 meses (previsão maio-dezembro/2026).

1.4 Modalidade: Pesquisa

Título do Projeto: O EXERCÍCIO FÍSICO COMO MODULADOR DA PLASTICIDADE NEURAL E DA PERSISTÊNCIA DE DIFERENTES INTENSIDADES DE MEMÓRIA DE MEDO

Modalidade de bolsa: 20 horas semanais

Valor da bolsa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)/mês.

Vigência: 8 meses (previsão maio-dezembro/2026).

2. Cronograma:

Cronograma de Seleção de Bolsistas	
06/05/2026	Publicação da chamada interna de seleção de bolsistas
07 a 10/05/2026	Período de inscrição dos discentes na chamada interna de seleção
11 a 13/05/2026	Período de seleção dos bolsistas

13/05/2026	Divulgação do Resultado Provisório
Até o final do dia 14/05/2026	Data limite para Interposição de recursos dos discentes
15/05/2026	Divulgação do Resultado Final, Indicação do(a) bolsista e Envio do Termo de Compromisso (ANEXO II) pelo selecionado à orientadora

3. Requisitos para inscrição dos estudantes:

3.1 Os requisitos para o/a discente participar do PDA são:

- a) estar matriculado em, no mínimo, 12 (doze) créditos semestrais, em curso de graduação, salvo quando:
 - i) for formando, devidamente atestado pela coordenação de curso;
 - ii) no semestre vigente não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida, devidamente atestado pela coordenação de curso;
 - iii) for estudante com deficiência.
- b) proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;
- c) ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- d) não acumular qualquer outro tipo de bolsa, com exceção dos auxílios de permanência;
- e) no caso de atividades de monitoria, o discente selecionado deverá ter cursado o componente curricular e obtido desempenho acadêmico satisfatório.

4. Critérios de Seleção

4.1 Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

- i) Experiências prévias do/a candidato/a em atividades de ensino, pesquisa e extensão, em especial na modalidade na qual o/a candidato estiver concorrendo à bolsa;
- ii) Perspectivas em relação às atividades do projeto e ao futuro profissional;
- iii) Conhecimentos de fisiologia e desempenho acadêmica no(s) componente(s) curricular(es) de Fisiologia Humana ou correlatos;
- iv) Habilidades básicas de leitura e escrita em língua inglesa;
- v) Conhecimentos e experiências no uso de softwares de ensino e metodologias ativas de ensino-aprendizagem de Fisiologia Humana e Neurociência;
- vi) Publicações e participação em eventos na área de Fisiologia, Neurociência, e áreas correlatas.
- vii) Disponibilidade de tempo e motivação para se dedicar ao projeto.

4.1.1 Tais aspectos serão avaliados através do currículo Lattes, histórico escolar, carta de motivação e, para a vaga da modalidade extensão, entrevista.

4.1.2 Será considerado fator de correção para candidatas mães, conforme edital PDA. Candidatas que forem mães com filho(s) de idade até dez anos e comprovarem isso por meio de envio da certidão de nascimento do/a filho/a mais novo/a terão a nota final da avaliação multiplicada por 1,1, resultando em valor máximo de 10.

5. Procedimentos para inscrição e seleção

5.1 Para a inscrição, o/a discente candidato/a deverá enviar, ao e-mail institucional da coordenadora dos projetos (pamelacarpes@unipampa.edu.br), a partir do seu e-mail institucional, os seguintes documentos:

- i) ficha de inscrição (ANEXO I)
- ii) currículo Lattes;
- iii) histórico escolar de graduação;
- iv) carta de motivação, refletindo as experiências acadêmicas vivenciadas e o impacto percebido, e as suas principais perspectivas em relação ao projeto de interesse e à formação profissional (máximo 2 laudas);
- v) "Minibio" acadêmica, enumerando e descrevendo brevemente as atividades desenvolvidas, considerando em especial aquelas relacionadas à fisiologia e neurociência, a participação em atividades de pesquisa, ensino e/ou

extensão, cursos e eventos, as habilidades de leitura e escrita em língua inglesa e manejo de softwares e programas que poderiam contribuir com o projeto de interesse (máximo 4 laudas);

vi) quadro horário indicando seus horários livres para atuação no projeto.

5.2 No caso de candidatas mães, conforme item 4.1.2, deverá ser enviado também a certidão de nascimento do/a filho/a mais novo.

5.3 *A utilização do e-mail institucional, login e senha, servirá como elemento de autenticação e assinatura eletrônica. Desta forma, as inscrições enviadas por outros e-mails não serão homologadas.*

5.4 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) discente deverá declarar:

I. Ter ciência dos direitos e das responsabilidades inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Desenvolvimento Acadêmico e comprometer-se a desempenhar as atribuições definidas no projeto e no plano de atividades do bolsista, de acordo com as normativas da UNIPAMPA;

II. Que, sob as penas da lei, as informações prestadas são a expressão da verdade, e que preenche plenamente os requisitos expressos no Programa de Desenvolvimento Acadêmico – Edição 2026;

III. Ter ciência, caso selecionado/a, que a inobservância dos requisitos I e II supramencionados implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos.

5.5 Inicialmente, a seleção será realizada pela coordenadora e sua equipe a partir dos documentos comprobatórios enviados. Caso necessário, poderão ser agendadas entrevistas presenciais com os candidatos no período indicado no cronograma, por e-mail. Neste caso, o não comparecimento na entrevista implica na eliminação do processo seletivo.

6. Das funções do/a bolsista

6.1 Os/as discentes selecionados/a serão chamados/as para exercer a função de bolsista, e deverão participar das atividades propostas pelo referido Edital e pelo Grupo de Pesquisa, de acordo, sendo elas:

i) Integrar a equipe de organização e execução do projeto/programa para o qual foi selecionado;

ii) Realizar estudos orientados de revisão de literatura;

iii) Participar dos seminários e reuniões semanais do grupo de estudo/pesquisa, realizadas nas quartas-feiras, às 12h30min, salvo quando houver atividades acadêmicas obrigatórias comprovadas (aulas ou estágios) nesse intervalo que inviabilizem a participação ou o deslocamento do estudante até a UNIPAMPA;

iv) Cumprir os horários de atividades/estudos no laboratório de Neuroquímica, estipulados em conjunto com a equipe do projeto;

v) Participar em todas as fases do projeto/programa, com função primordial em alguma delas, de acordo com a deliberação da coordenação;

vi) Desenvolver coleta, análise de dados e redação de comunicações científicas.

7. Dos resultados

7.1 Do resultado da seleção cabem recursos de acordo com o prazo estipulado no presente edital, pelo e-mail do informado no item 2 desta chamada/cronograma.

7.2 O resultado final da Chamada Interna para seleção do/a bolsista indicará, caso haja, a lista de suplentes, com a respectiva ordem de classificação, para eventual necessidade de substituição do/a bolsista.

8. Casos omissos

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos projetos.

Uruguaiana, 06 de maio de 2026.

Profa. Dra. Pâmela Billig Mello-Carpes
Orientadora de projetos/Líder do GPFis/Unipampa
Email: pamelacarpes@unipampa.edu.br

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados básicos:

Nome Completo:

Número da Matrícula:

Data de Nascimento:

Número da Cédula de Identidade/RG:

Número do CPF:

Nacionalidade:

E-mail:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Agência: Conta corrente*:

* A conta deve ser em nome do bolsista, precisa ser conta corrente.

2. Declarações:

2.1. Declaro interesse em vaga de bolsista junto ao**:

Projeto de Monitoria em Fisiologia Humana I

Projeto de ensino "IMPACTO DA COMBINAÇÃO DE METODOLOGIAS EDUCATIVAS INOVADORAS NA APRENDIZAGEM DE FISIOLOGIA HUMANA DE ACADÊMICOS DA ÁREA DA SAÚDE"

Projeto de Extensão "POPNEURO: Ações para divulgação e popularização da neurociência junto à comunidade escolar de Uruguaiana/RS"

Projeto de pesquisa "O EXERCÍCIO FÍSICO COMO MODULADOR DA PLASTICIDADE NEURAL E DA PERSISTÊNCIA DE DIFERENTES INTENSIDADES DE MEMÓRIA DE MEDO"

** Marcar quantas opções forem aplicáveis, sendo obrigatório a marcação de ao menos uma opção.

2.2. Declaro que não exerço atividade remunerada.***

*** Considerando os requisitos do edital, marcação obrigatória.

2.3. Declaro que sou mãe de um/a filho/a com 10 ou menos anos de idade.****

**** Marcar se for aplicável. Para que este aspecto seja considerado na seleção, deverá ser enviado também a certidão de nascimento do/a filho/a mais novo.

Assinatura do/a candidato/a:

ANEXO II
Termo de Compromisso do Bolsista

Nome do Bolsista:			
Matrícula:		Curso:	
E-mail:		Telefone:	
RG/Órgão Expedidor:		CPF:	
Data de Nascimento:		Naturalidade:	
Nacionalidade:			
Endereço:			
CEP:		U.F.:	
Cidade:			
Título da Proposta:			
Nome do Orientador:			
Atende a qual Modalidade de Atividade Acadêmica:	<input type="checkbox"/> Ensino e Monitoria em Componente curricular <input type="checkbox"/> Pesquisa, desenvolvimento Tecnológico e Inovação <input type="checkbox"/> Extensão e Cultura <input type="checkbox"/> Ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica		

São requisitos e atribuições do(a) bolsista de acordo com o Edital Nº 405/2025 - Edital de Programa de Desenvolvimento Acadêmico 2026, sem prejuízo dos demais itens:

4.2. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA

4.2.1. São requisitos para o discente participar do PDA: a) estar matriculado em, no mínimo, 12 (doze) créditos semestrais, em curso de graduação, EXCETO quando: i) for formando, devidamente atestado pela coordenação de curso; ii) no semestre vigente não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida, devidamente atestado pela coordenação de curso; iii) for estudante com deficiência. b) proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida; c) ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas; d) não acumular qualquer outro tipo de bolsa de editais e/ou chamadas internas da Unipampa ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, com exceção dos auxílios de permanência; e) no caso de atividades de monitoria, o discente selecionado deverá ter cursado o componente curricular e obtido desempenho acadêmico satisfatório; f) na inscrição para seleção de bolsista, o discente deverá declarar: I. Ter ciência dos direitos e das responsabilidades inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Desenvolvimento Acadêmico e comprometer-se a desempenhar

as atribuições definidas no projeto e no plano de atividades do bolsista, de acordo com as normativas da UNIPAMPA; II. Que, sob as penas da lei, as informações prestadas são a expressão da verdade, que preencho plenamente os requisitos expressos no Programa de Desenvolvimento Acadêmico – Edição 2026; III. Ter ciência, caso selecionado, que a inobservância dos requisitos I e II mencionados implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos.

4.2.2. Identificados os acúmulos mencionados no item 4.2.1, alínea “d”, o discente deverá restituir os valores do auxílio recebidos indevidamente e, a critério do CGPDA, o coordenador do projeto poderá perder o direito à cota de bolsa correspondente 4.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA.

4.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.3.1. São atribuições do bolsista: a) cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividades do Bolsista aprovado, observando a carga horária semanal; b) participar das atividades propostas pela PROGRAD/PROPI/PROEC/PRODAE/PROCADI, bem como auxiliar na organização de eventos promovidos pela Unipampa; c) submeter os resultados das suas atividades em eventos relacionados a sua área de conhecimento, preferencialmente no SIEPE (exceto em casos devidamente justificados para apresentar em outro evento), com a supervisão do orientador/coordenador da proposta; d) elaborar relatórios parciais, sempre que solicitado pelo orientador/coordenador da proposta, e o relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento; e) manter currículo atualizado na Plataforma Lattes; f) demonstrar iniciativa, bom desempenho acadêmico, atenção à sua formação e interesse pela atividade de ensino/pesquisa/extensão/ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica; g) informar e manter regularizado seu CPF junto a Receita Federal, dados de contato e conta corrente bancária, da qual seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela Instituição; h) não dividir bolsa com outro discente e não acumular a bolsa PDA com qualquer outra, exceto bolsa permanência.

Eu, na condição de estudante bolsista, acima identificado, **DECLARO**:

- Ter ciência dos direitos e das responsabilidades inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Desenvolvimento Acadêmico e comprometo-me a desempenhar as atribuições definidas na proposta, acima identificada, de acordo com as normativas da UNIPAMPA.
- Que, sob as penas da lei, as informações prestadas são a expressão da verdade, que preencho plenamente os requisitos expressos no Programa de Desenvolvimento Acadêmico.
- Que a inobservância dos requisitos acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Bolsista